



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 23 de outubro de 2025 | Nº 918

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 6/2022

Extrato 3º TA ao Acordo de Cooperação 6/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 187.500,00.

Fundamento legal: 8.666/93 - Processo 7557/2022.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 16204

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI N° 7.216/2025

#### LEI N° 7.216/2025

Autoriza o Poder Executivo a implementar o uso do bem público municipal que delimita, mediante a efetivação do instituto da autorização de uso de bem público, a título precário e por prazo determinado, condicionado ao interesse público de que trata o §3º do artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** Fica o Município de Pará de Minas autorizado a implementar o uso de um espaço correspondente a 27,00 metros quadrados localizados no Terminal Rodoviário de Pará de Minas (Sala s/n.º), conforme acervo fotográfico anexo aos autos de processo administrativo 0007071/2024, mediante a efetivação do instituto da autorização de uso de bem público, a título precário e por prazo determinado, à Associação Anjos do Asfalto Resgate Voluntário de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.480.529/0001-67, sediada neste Município, por um período de 5 (cinco) anos, condicionado ao uso exclusivo de suas atividades institucionais de relevante interesse público, podendo ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, desde que se demonstre inequívoco interesse público.

**§1º** Toda e qualquer construção a ser erigida no imóvel objeto da autorização implementada nesta Lei deverá ter prévia autorização do Poder Público Municipal, observadas todas as contingências da legislação de regência, incorporando-se ao terreno, ao final da vigência da autorização de uso prevista no *caput*, independentemente de qualquer indenização, restando o Município autorizado a promover todas as adequações cadastrais de forma a materializar a incorporação ora regulamentada, sem prévia notificação da pessoa jurídica autorizada a utilizar o bem supradelineado, considerando mais que o imóvel cuja autorização de uso ora se implementa está incorporado ao patrimônio do Município na qualidade de área institucional.

§2º O imóvel declinado no *caput* deste artigo foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo, parte integrante e indissociável desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16189

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

### **LEI N° 7.217/2025**

**LEI N° 7.217/2025**

Autoriza o Poder Executivo a implementar o uso do bem público municipal que delimita, mediante a efetivação do instituto da autorização de uso de bem público, a título precário e por prazo determinado, condicionado ao interesse público de que trata o §3º do artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** Fica o Município de Pará de Minas autorizado a implementar o uso dos imóveis contidos nas matrículas 42685 e 42686 e respectivas benfeitorias delineadas nos memoriais descritivos em anexo, mediante a efetivação do instituto da autorização de uso de bem público, a título precário e por prazo determinado, ao *AEROCLUBE DE PARÁ DE MINAS*, inscrito no CNPJ sob o nº 20.947.628/0001-06, sediada neste Município, **por um período de 5 (cinco) anos**, condicionado ao uso exclusivo de suas atividades institucionais de relevante interesse público, podendo ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, desde que se demonstre inequívoco interesse público.

§1º Toda e qualquer construção a ser erigida nos imóveis objeto da autorização implementada nesta lei deverá ter prévia autorização do Poder Público Municipal, observadas todas as contingências da legislação de regência, incorporando-se ao terreno, ao final da vigência da autorização de uso prevista no *caput*, independentemente de qualquer indenização, restando o Município autorizado a promover todas as adequações cadastrais de forma a materializar a incorporação ora regulamentada, sem prévia notificação da pessoa jurídica autorizada a utilizar o bem supradelineado.

§2º Os imóveis e respectivas avaliações declinadas no *caput* deste artigo e nos memoriais em anexo, foram devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação desta Municipalidade, conforme Laudo de Avaliação em anexo, parte integrante e indissociável desta lei.

**Art. 2º** A permissão de uso das áreas e edificações autorizadas por esta lei efetivar-se-á através da formalização de processo administrativo próprio, mediante a expedição de Decreto do Poder Executivo, na forma delineada no artigo 79, VII da Lei Orgânica, a título precário, com o atendimento integral das exigências contidas nesta lei e legislação correlata.

**Art. 3º** São obrigações da Cessionária:

I – manter suas atividades ininterruptamente durante o período de vigência da permissão de uso das áreas declinadas no artigo 1º desta lei;

II – manter empregos diretos e devidamente registrados, sendo de sua exclusiva responsabilidade os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários;

III – recolher, nos prazos e formas legais, todos os tributos incidentes sobre o uso dos imóveis cujo uso ora se implementa, inclusive sobre atividades desenvolvidas;

IV – custear toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, esgoto e telefone, bem como outras tarifas e taxas que venham incidir sobre as áreas e edificações objeto desta lei;

V – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes às atividades que serão desenvolvidas no local, bem como promover a limpeza **das áreas e edificações delineadas nesta lei.**

VI - promover o resarcimento de todo e qualquer dano, porventura causado a terceiros e/ou ao Município, por si ou pelos seus associados, seja por dolo ou culpa, decorrentes da utilização das áreas e edificações descritas nesta lei;

**VII – providenciar a segurança das áreas e edificações delineadas nesta lei;**

VIII – ressarcir o Município de Pará de Minas por eventuais danos causados decorrentes da utilização das áreas e edificações existentes; devendo os valores correspondentes aos eventuais danos, serem apurados pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Pará de Minas;

IX – comprovar anualmente, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, a regularidade fiscal e tributária perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como apresentar CND do INSS e CRF do FGTS;

X – desenvolver um plano de prestação de serviço social à cidade de Pará de Minas, o qual vigorará até o término da permissão de que trata esta lei, devendo apresentá-lo ao Executivo Municipal em até 180 (cento e oitenta) dias da data do início da permissão.

**Art. 4º** Os imóveis e edificações objeto da permissão uso ora autorizada não poderão ser alienados, transferidos, cedidos ou locados pela permissionária, sob pena de rescisão automática do instrumento de permissão a ser formalizado.

**Art. 5º** Toda e qualquer construção a ser erigida deve ser submetida à apreciação e aprovação dos Órgãos Federais responsáveis pela fiscalização/autorização e regulamentação das atividades áreas (voo comercial e de instrução), bem ainda do Poder Executivo Municipal, exigindo-se, especialmente, a aprovação do Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano ou técnico responsável e a tanto habilitado integrante do quadro de servidores do Município.

**Art. 6º** Findo o prazo da permissão de uso objeto da presente lei, a permissionária obriga-se a restituir às áreas e edificações descritas nos parágrafos do artigo 1º desta lei ao domínio e posse direta do Município de Pará de Minas nas mesmas condições em que o recebeu, após regular vistoria de agente público indicado para tanto, salvo se houver prorrogação da autorização de uso, incorporando-se aos imóveis, independentemente de indenização, toda e qualquer benfeitoria erigida pela permissionária durante o período da permissão.

Parágrafo único. A prorrogação da presente permissão de uso dependerá de prévia autorização legislativa, nos termos da lei.

**Art. 7º** O descumprimento de qualquer das obrigações da permissionária implicará a imediata rescisão do instrumento de permissão, mediante instrução de processo administrativo próprio, garantido o contraditório e ampla defesa da permissionária.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16190

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.381/2025**

**PORTARIA Nº 24.381/2025**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC nº 245/2025, Dispensa nº 99/2025, cujo objeto é: “FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE – SISTEMA INTEGRADO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL”. A Contratação emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 1º de novembro de 2025.

**FISCAL:**

- Amim Fares Oliveira Debian

**GESTORA:**

- Livia de Faria Abreu

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 16191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.382/2025**

**PORTARIA Nº 24.382/2025**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 226/2025, Pregão nº 21/2025, cujo objeto é: “Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PAAS (Plataform As A Service), em Plataforma de Cloud Computing com Escalabilidade de Hardware, Redundância de Serviços e Banco de Dados, Serviços de Implantação com Migração de Dados, Backup, Parametrização, Customização, Atualizações, Treinamentos, Suporte Técnico, Manutenção, Evolutiva, Preventiva e Corretiva.” O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**FISCAL:**

- Amim Fares Oliveira Debian

**GESTORA:**

- Livia de Faria Abreu

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 16192

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA N° 24.383/2025**

**PORTRARIA N° 24.383/2025**

Institui Comissão de Contratação.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; bem como, visando cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 361/2025 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Institui a Comissão de Contratação para a realização de conferência das documentações técnicas a serem apresentadas referente ao PRC nº 253/2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, cujo objeto é a: “Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem na modalidade de futebol de campo nas categorias acima Sub-17 (Adulto), masculino e feminino, destinada a atender aos campeonatos esportivos.”

**Art. 2º** – Ficam designados os seguintes membros para comporem a comissão:

- Alexandre Moreno Valverde (membro)
- Juliana Aparecida de Souza (membro)

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16193

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N.º 24.380/2025**

### **PORTARIA N.º 24.380/2025**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do procedimento que delimita.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 107, II, alínea “d” da Lei Orgânica de Pará de Minas, bem ainda com fins no artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos firmados pelo Poder Público por representante da própria Administração, especialmente designados com esta função;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal(is) de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 139/2025 – Pregão 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, quais sejam:

**GESTOR:** Matheus Foureaux Abras – Secretaria Municipal de Gestão Pública

#### **FISCAIS:**

I – Marcos Rogério Morais da Silva – Secretaria Municipal de Gestão Pública

II – Thiago Santos Oliveira – Gabinete do Prefeito

III – Elisângela Geralda dos Santos – Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

IV – Leandro Ferreira Pereira – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

V – Rosana de Faria Silva – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

VI – Tatiana Magalhães do Vale – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

VII – Elisabete Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

VIII – Juliana Aparecida de Souza – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

IX – Pedro Gottschalg Duarte – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

X – Michael Corrêa Santos – Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2.º** As funções exercidas são consideradas de relevante interesse público, sendo vedada qualquer remuneração adicional além da remuneração já percebida, na forma da Lei.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 24.166/2025.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16194

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 24.379/2025**

**PORTARIA N° 24.379/2025**

Institui e nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.129/2025;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 09/2025/CasadosConselhos/SMADS/PMPM;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Pará de Minas/MG, para a gestão de 2025 a 2027.

**Art. 2º** – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, conforme se segue:

### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Efetivo:** Cristiane Mara de Andrade

**Suplente:** Eliana Maria Garcia Carvalho

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Jaqueline Campos Carvalho

**Suplente:** Mary Campos Francisco

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**Titular:** Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

**Suplente:** Mércia Batista

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**Efetivo:** Rodolfo Campolina Melo

**Suplente:** Fernanda Cristina Barbosa

## **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – EFETIVOS**

### **EMATER – MG**

**Titular:** Kênia Lasmar de Moura

**FORAM/REDE** (representado pelo CAI)

**Efetiva:** Ana Paula Sant'Anna Amorim

## **ASSOCIAÇÃO Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges ABEV**

**Efetiva:** Ângela do Carmo Patrocínio

## **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**

Efetiva: Mariana Ribeiro Marinho

## **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA E REGIÃO**

**Efetivo:** Julião Romualdo Chaves

## **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS – ASCIPAM**

**Efetivo:** Adilson Alves da Silva

**ROTARY CLUB DE PARÁ DE MINAS**

**Efetivo:** Guilherme Maia Morais

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTES**

**EMATER – MG**

**Suplente:** Fábio Alves de Moraes

**ASSENTAMENTO ISMENE MENDES**

**Suplente:** Patrícia Alves Ramos dos Santos

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE**

**Suplente:** Jakelinne Nascimento Duarte

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO APOIO E COMBATE AO CÂNCER – ABRACO**

**Suplente:** Isabella Antônia Campolina Cançado

**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – FAPAM**

**Suplente:** Juliana Cristina Fraleon de Almeida

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – SITRASERP**

**Suplente:** Tânia Valeriano Chaves Leite

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO FRANCISCO – ASFRAN**

**Suplente:** Weber Lúcio Borges

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16195

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTRARIA Nº 24.384/2025**

**PORTRARIA Nº 24.384/2025**

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 10158/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Maria Luisa Moraes Fonseca**, matrícula nº 21.373, do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16196

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTRARIA Nº 24.376/2025**

**PORTRARIA Nº 24.376/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.8996/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Daniel Silva Tavares**, ocupante do cargo efetivo de **Servente de Obras**, matrícula 1.518, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 03 de novembro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16197

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.377/2025**

**PORTARIA Nº 24.377/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.9002/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Nelson José Pinheiro**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, matrícula 25.248, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 03 de novembro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16198

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 24.373/2025**

**PORTARIA Nº 24.373/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.8860/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Mércia Cristina Cabral Lopes**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 21.364, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2025.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16199

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 24.372/2025**

**PORTARIA Nº 24.372/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.8748/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Cláudio de Paiva Freitas**, ocupante do cargo efetivo de **Zelador Distrital**, matrícula 11.215, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 20 de outubro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 16200

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.371/2025**

**PORTARIA Nº 24.371/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.8490/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Cláudia Helena Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.781, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 28 de outubro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 16201

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 24.370/2025**

**PORTARIA Nº 24.370/2025**

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.8943/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Fabiana Augusta de Oliveira Melo**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 22.016, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 28 de outubro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 16202

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

### **ATO DE INDEFERIMENTO**

#### **ATO DE INDEFERIMENTO**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições:

Considerando os fundamentos contidos no parecer único do Processo Administrativo nº 000305/2024, que recomenda o indeferimento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

Considerando, por fim, que a Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.184/2002.

Determina o **indeferimento** do processo supracitado, do requerente JOÃO BOSCO MIRANDA MENDES, localizado na região dos Gomes, Rodovia 262, zona rural do município de Pará de Minas/MG, Registro de Imóvel matrícula nº 75.715.

Contra o ato de indeferimento o requerente poderá interpor recurso ao CODEMA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes, conforme previsto na Subseção XI “da Autotutela Administrativa e Dos Recursos às Decisões Dos Processos de Autorização Para Intervenção Ambiental”, da Lei Municipal nº 6.584/2021.

Publique-se e remeta-se os Processos Administrativos nº 305/2024 e nº 445992/2023 para apreciação do Ministério Público, em atenção à solicitação do requerente nos autos.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2025.

**Kenede Antônio dos Reis**

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:** Raphaela Stéfanie Faria Lúcio

**Código identificador:** 16211

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025**

#### **CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças , **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à

contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
LAURIETH DE OLIVEIRA SILVA	11	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem
ADRIANA RIBEIRO DE PAULA	12	CONVOCADO	Técnico em Enfermagem

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2025.

**Gilberto Denoziro Valadares da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 16183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024**

**CERTIDÃO**

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, o(s) **candidato(s) abaixo discriminado(s)**, aprovado(s) no Processo Seletivo nº 001/2024, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
Eva Gislene Moreira De Almeida	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Alcione Siqueiras Dias	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Maria Aparecida Da Silva Ferreira	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Graziele Viegas Ferreira	Agente de Combate a Endemias – Vaga de Interesse Excepcional
Glaucileia Pinheiro Otoni	Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Ferreira

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2025.

**Gilberto Denoziro Valadares da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 16185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024**

**CONVOAÇÃO**

Atendendo ao Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 27.04.2024, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 21, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
Andréia Mendes Vieira	129	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional

Sandra Quintiliana De Oliveira	130	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Glaucileia Pinheiro Otoni	131	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Cleia Alves Cordeiro	132	CONVOCADO	Agente de Combate a Endemias – ACE – vaga de interesse excepcional
Gabriela Goncalves Coelho	11	CONVOCADO	Agente Comunitário De Saúde – Esf Vila Ferreira

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2025.

**Gilberto Denoziro Valadares da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 16186

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025**

### **CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças , **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Candidato	Classificação	Situação	Função
MÁRCIA DA SILVA FREITAS	20	CONVOCADO	Psicólogo

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2025.

**Gilberto Denoziro Valadares da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 16187

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025**

### **CERTIDÃO**

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, a(s) **candidata(s) discriminada(s)**, aprovada(s) no Processo Seletivo nº 001/2025, foi devidamente convocada e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARRECERAM** para ciência da convocação e tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Nome do Candidato	Cargo
ÍVENA CAROLINA FARIA DA SILVA	Psicólogo

Pará de Minas, 23 de Outubro de 2025.

**Gilberto Denoziro Valadares da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 16188

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 70/2025 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 35/2025**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação do seguinte serviço:

Item	Quant. estimada	UNID.	Descrição	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Global
1	250	Litros	Álcool em gel antisséptico para mãos 70%: acondicionado em embalagem de 5 litros. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	R\$ 12,43	R\$ 3.107,50
2	80	Un.	Frasco transparente para álcool em gel/sabonete líquido com válvula Pump profissional, 250 ml	R\$14,90	R\$1.192,00
<b>Valor total estimado</b>					<b>R\$4.299,50</b>

**Objeto:** Aquisição de álcool em gel antisséptico 70%, acondicionado em embalagens de cinco litros e frascos PET de 250 ml, com válvula para ser usado nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

**Preço estimado total da contratação:** R\$ 4.299,50 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **29/10/2025** para o e-mail [comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br).

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas, no Portal da Transparência (<https://transparencia.betha.cloud/#/YAI4mg0r-phjlbRbZUdnwg==/consulta/109827>) ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

Embora o valor estimado unitário da contratação para o item 01 seja de R\$ 12,43, já temos uma menor proposta de valor global no valor de R\$9,98. Já para o item 02, embora o valor unitário estimado seja de R\$14,90, já temos proposta com valor de R\$5,90.

Pará de Minas, 22/10/2025.

**José Carlos Moreira Júnior**

**Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 16184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2025 REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 028/2025**

O Município de Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a retificação do Edital nº 028/2025, referente ao Processo Administrativo nº PRO-510/2020, que trata da Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 01-B, Quadra 02, Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria, neste Município.

Em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, o Município NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena de preclusão do direito de impugnar, conforme previsto no art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017.

A impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada dentro do prazo legal, junto ao Município de Pará de Minas/MG. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, prosseguindo o Município com os trâmites legais e atos necessários à titulação.

Retificação:

**Onde se lê: Quadra CO4**

**Leia-se: Quadra 02**

Pará de Minas/MG, 22 de outubro de 2025.

**Marcos Vinícius de Oliveira Santos**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 16203

**CASA DOS CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO n.º 024/2025**

**Aprova PLANO DE TRABALHO – Unidade beneficiária: CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS - Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 22 de outubro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Aprovar o **Plano de Trabalho** do repasse financeiro no valor de **R\$ 100,000,00** (cem mil reais) **Unidades beneficiárias:** Cidade Ozanan de Pará de Minas, localizada rua Santa Terezinha, 321, Bairro JK, Pará de Minas; nos Termos

da Emenda Individual 2025 – de autoria do Deputado Federal Dimas Fabiano

**Art. 2º – Gestor nomeado: Conselheira (SME): Talita Mendonça dos Santos Silva**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 22 de outubro de 2025.

**MARIANA MOREIRA GOMES**

Presidente do CMAS – Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 16205

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO n.º 025/2025**

*Aprova PLANO DE TRABALHO – Unidade beneficiária: Centro de Referencia ao Autista Bem Viver Manasses*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 22 de outubro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Aprovar o **Plano de Trabalho** do repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) **Unidades beneficiárias:** Centro de Referencia ao Autista Bem Viver Manasses, localizada rua Joaquim Marinho Mendonça, 225, Bairro Tona Tunica, Pará de Minas; nos Termos da Emenda Individual 2025 – de autoria do Deputado Estadual Doorgal Andrade.

**Art. 2º – Gestor nomeado: Conselheira (SME): Amanda Fernandes Soares**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 22 de outubro de 2025.

**MARIANA MOREIRA GOMES**

Presidente do CMAS – Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 16206

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO n.º 026/2025**

*Aprova PLANO DE TRABALHO – Unidade beneficiária: APAE DE PARÁ DE MINAS - Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 22 de outubro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Aprovar o **Plano de Trabalho** do repasse financeiro no valor de **R\$ 500.000,00** (quinquinhentos mil reais) **Unidades beneficiárias:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas - APAE, localizada rua Inocência III, 340, Bairro São Francisco ,Pará de Minas; nos Termos da Emenda Individual 2025 – de autoria do Deputado Federal Aécio Neves.

**Art. 2º – Gestor nomeado: Conselheiro(AJUTA): Fabiano Santos Junqueira**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 22 de outubro de 2025.

**MARIANA MOREIRA GOMES**

Presidente do CMAS – Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 16207

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCUAL**

**RESOLUÇÃO n.º 027/2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº 6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 22 de outubro de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que dispõe sobre as parcerias entre o poder público e as entidades de assistência social integrantes da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO o Ofício nº 674/2025/SMADS/PMPM, de 20 de outubro de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando deliberação sobre o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil Casa do Abrigo Padre Libério, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Alta Complexidade), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a análise técnica e a comprovação da regularidade da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse do valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) à Organização da Sociedade Civil Casa do Abrigo Padre Libério, destinado ao custeio das despesas de manutenção e atendimento das crianças e adolescentes acolhidos pela referida instituição, conforme previsto no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – O repasse de que trata o artigo anterior deverá ser formalizado por meio de

instrumento jurídico próprio, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas vigentes.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2025.

**MARIANA MOREIRA GOMES**

Presidente do CMAS – Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 16208

---

## **CASA DOS CONSELHOS** **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO n.º 28/2025**

*Aprova Prestação de contas – PISO MINEIRO FEAS Piso Mineiro 2024*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2025:

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de contas do Piso Mineiro de 2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social referente ao: **ANO DE 2024 , período 01/01/2024 a 31/12/2024, conta: 58.628-5**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 22 de outubro de 2025.

**MARIANA MOREIRA GOMES**

Presidente do CMAS – Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 16209

---

## **CASA DOS CONSELHOS** **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### **RESOLUÇÃO n.º 29/2025**

*Aprova Prestação de contas – Recursos extraordinário-Pandemia – conta: 73.622-8*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua Reunião Ordinária do dia 22 de outubro de 2025:

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de contas: Transferência de Recursos extraordinário decorrente da Pandemia ocasionada pelo CORNAVÍRUS apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social referente ao **período 01/01/2020 a 31/12/2024, conta:73.622-8**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 22 de outubro de 2025.

**MARIANA MOREIRA GOMES**

Presidente do CMAS – Pará de Minas

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 16210

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**  
**N.º 014/2024**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE PROJETO TRANSFORMANDO GERAÇÕES, CNPJ 31.691.083/0001-36**

**Objeto:** Autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta-corrente específica para execução e sem alteração do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 014/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a Projeto Transformando Gerações.

A presidente do CMDCA, Senhora Patrícia Aparecida Melo de Castro, através da Resolução 31/2025, de 19 de setembro de 2025, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal nº 896 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente sem alteração do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento, com o objetivo de arcar com as despesas de custeio e recursos humanos conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2025.

**Cláudia Assunção Faria**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:** Amanda Nunes Rocha  
**Código identificador:** 16180

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**  
**N.º 022/2024**

**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIRGES CNPJ N.º 23.772.759/0001-98.**

**Objeto:** Autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta-corrente específica para execução e sem alteração do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 02/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges.

O presidente do CMDPI, Senhor Aparecido Luis Araujo, através da Resolução 33/2025, de 02 de outubro de 2025, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal nº 906 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente sem alteração do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento, com o objetivo de arcar com as despesas de custeio e recursos humanos conforme Plano de Trabalho.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2025.

**Cláudia Assunção Faria**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:** Amanda Nunes Rocha  
**Código identificador:** 16182

---